

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.

LEI Nº 936, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984.

"Reconhece de Utilidade Pública o ORFANATO SÃO JUDAS TADEU, com sede própria à Rua Paraíba, 2534 Cerâmica - NOVA IGUAÇU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade

Pública o Orfanato São Judas Tadeu, fundado em 20 de janeiro de 1974, com sede à Rua Paraíba, 2534 Cerâmica - Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE DEZEMBRO DE 1984.

Projeto n.º 265/84

Sebastião Lourenço

Publicado 13/12/84

Jornal de Hoje